

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 14 de julho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600 005027/05, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar a empresa Elster Medição de Energia Ltda. a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação inicial (auto-verificação) de Medidores de Energia Elétrica, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

1 AUTORIZAÇÃO PARA AUTO-VERIFICAÇÃO NÚMERO: **ARS05**

2 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

2.1 Fabricante: Elster Medição de Energia Ltda.

Endereço: Rua Marcos Wainstein 447 – Cachoeirinha – RS

2.2 Descrição: Medidores de Energia Elétrica Ativa de Indução Monofásicos e Polifásicos, conforme modelos e respectivas portarias de aprovação constantes do anexo a esta portaria.

2.3 Marca: ELSTER

3 CONDIÇÕES:

3.1 Os ensaios metrológicos a serem realizados pelo fabricante são os estabelecidos no subitem 5.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 088/2006.

3.2 A presente concessão para auto-verificação está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para o escopo autorizado e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005.

3.3 A marca de selagem (lacre) utilizada pelo fabricante deve conter o número da autorização especificado no item 1 desta portaria.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 134/2006

IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E
RESPECTIVAS PORTARIAS DE APROVAÇÃO

INSTRUMENTOS AVALIADOS	TENSAO	PORTARIA
MR2P	120	50/06
MR2P	240	50/06
T8L30	120	143/05
T8L30	240	143/05
MS2P	120	100/05
MS2P	240	100/05
EA32A	120	243/04
EA32A	240	243/04
TE21	120	89/00
TE21	240	89/00
TE21	120	160/02
TE21	240	160/02
EA22A	120	101/05
EA22A	240	101/05
B8L* (com catraca)	240	030/99
D8L/T8L	120	034/90
D8L/T8L	240	034/91
DE21	120	052/00
DE21	240	052/00
NE21	240	055/99
NE21 *Base plástica	480	055/99
ME21	120	139/98
ME21	240	182/02
ME21A	120	177/01
ME21A	240	177/01
NE21A	240	178/01
NE21A* Base metálica	480	178/01